

**XIV ENCONTRO INTERNACIONAL
DO CONPEDI BARCELOS -
PORTUGAL**

SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA E CULTURA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcilio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Educação Jurídica

Profa. Dra. Viviane Coêlho de Séllos Knoerr - Unicuritiba - PR

Prof. Dr. Rubens Beçak - USP - SP

Profa. Dra. Livia Gaigher Bosio Campello - UFMS - MS

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Comissão Especial

Prof. Dr. João Marcelo de Lima Assafim - UFRJ - RJ

Profa. Dra. Maria Creusa De Araújo Borges - UFPB - PB

Prof. Dr. Antônio Carlos Diniz Murta - Fumec - MG

Prof. Dr. Rogério Borba - UNIFACVEST - SC

S678

Sociologia, antropologia e cultura [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Benjamin Xavier de Paula; Marcos Leite Garcia. – Barcelos, CONPEDI, 2025.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5274-206-3

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: Direito 3D Law

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Internacionais. 2. Sociologia. 3. Antropologia e cultura. XIV Encontro Internacional do CONPEDI (3; 2025; Barcelos, Portugal).

CDU: 34



Conselho Nacional de Pesquisa
e Pós-Graduação em Direito Florianópolis
Santa Catarina – Brasil
www.conpedi.org.br

XIV ENCONTRO INTERNACIONAL DO CONPEDI BARCELOS - PORTUGAL

SOCIOLOGIA, ANTROPOLOGIA E CULTURA

Apresentação

Apresentação

Esta publicação reúne os artigos científicos apresentados no GT Sociologia, Antropologia e Cultura no XIV Encontro Internacional do Conselho Nacional de Pesquisa em Direito (CONPEDI), que teve lugar no Instituto Politécnico do Cávado e Ave (IPCA) na cidade de Barcelos, em Portugal, e faz parte de uma série de eventos internacionais organizados pelo CONPEDI em diferentes partes do mundo.

Esse evento, como todos os demais eventos internacionais, traz consigo um elemento novo, e fundamental para a consolidação da pesquisa jurídica no Brasil, que é a coordenação conjunta entre pesquisadores brasileiros e internacionais, possibilitando o intercâmbio científico e fomentando a cooperação internacional na área do Direito.

O primeiro trabalho desta coletânea de artigos é da autoria de Daniela Zilio , Marcos Leite Garcia e Liton Lanes Pilau Sobrinho intitulado “A morte e o olhar humano em perspectiva histórica”, trata-se de um estudo que busca entender historicamente e socialmente o olhar humano sobre a morte no decorrer dos tempos e, analisar a ideia da morte na atualidade, por meio método de pesquisa dedutivo e da pesquisa documental.

O segundo trabalho da autoria de Yasmin Rodrigues de Almeida Trindade e Johan trindade intitulado “No meio do ambiente prisional: a central de audiências de custódia do Rio de Janeiro” consiste na descrição e análise de um espaço judiciário, a Central de Audiências de

do Relatório Violência Contra os Povos Indígenas no Brasil e do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Coerentes com este espírito, os artigos apresentados neste GT representam uma contribuição dos/as investigadores/as brasileiros e internacionais para a consolidação da internacionalização da pesquisa jurídica e para a produção do conhecimento científico altamente qualificado com grande potencial para inserir na área do Direito, novos estudos capazes de influenciar a prática jurídica e a formação de novos juristas comprometidos com o enfrentamento dos problemas e dilemas que assolam a sociedade brasileira e mundial.

Profº Drº Benjamin Xavier de Paula - Universidade de Brasília (UnB)

Profº Drº Marcos Leite Garcia - Universidade do Vale do Itajaí (UNIVALI)

(coordenadores)

NO MEIO DO AMBIENTE PRISIONAL: A CENTRAL DE AUDIÊNCIAS DE CUSTÓDIA DO RIO DE JANEIRO

IN THE MIDDLE OF THE PRISON SPACE: THE RIO DE JANEIRO CUSTODY HEARING CENTER

Yasmin Rodrigues De Almeida Trindade ¹

Johan trindade ²

Resumo

Este trabalho é parte do trabalho de campo realizado entre 2015 e 2020 e consiste na descrição e análise de um espaço judiciário, a Central de Audiências de Custódia, no momento posterior à mudança de endereço que o locomoveu do centro da cidade do Rio de Janeiro para dentro de uma cadeia pública na favela do Arará, Zona Norte da cidade. O novo prédio foi projetado em 2017 para realizar as audiências de apresentação de presos em flagrante e passou a compor as relações ali produzidas. Com a mudança de local, muita coisa mudou: as audiências perderam o caráter público, as famílias não puderam mais ver seus entes presos, a carceragem passou a ser visível aos demais funcionários, que construíram interlocuções. Frequentemente os objetos têm sido desprezados nas análises sobre políticas públicas criminais, mas o argumento central desse texto é de que as coisas participam das relações e de que o espaço conforma percepções, formas de trânsito, visibilidade e, portanto, conta a história de como as audiências de custódia têm sido realizadas no Estado. O objetivo é colaborar com essa perspectiva nas análises que interseccionam Sociologia, Antropologia e Direito.

Palavras-chave: Espaço prisional, Audiência de custódia, Etnografia, Direitos humanos, Encarceramento

Abstract/Resumen/Résumé

This work is part of the field work carried out between 2015 and 2020 and consists of the description and analysis of a judicial space, the Central de Hearings of Custody, after the change of address that moved it from the center of the city of Rio de Janeiro to inside a

that things participate in relationships and that space shapes perceptions, forms of transit, visibility and, therefore, tells the story of how things Custody hearings have been held in the state. The objective is to collaborate with this perspective in the analyzes that intersect Sociology, Anthropology and Law.

Keywords/Palabras-claves/Mots-clés: Prison space, Custody hearing, Ethnography, Humans rights, Incarceration

No meio do ambiente prisional: a Central de Audiências de Custódia do Rio de Janeiro

Introdução

As audiências de custódia são apresentações de presos à autoridade judicial e foram previstas pelo artigo 7.5 do Pacto de San José da Costa Rica, do qual o Brasil é signatário desde 1992. Só no final de 2015 as audiências foram regulamentadas pela Resolução 213 do Conselho Nacional de Justiça e implementadas como política pública. Quando iniciaram no Rio de Janeiro, em 2015, ocorriam no Plantão Judiciário, que fica em um prédio anexo ao Tribunal de Justiça, no centro da cidade. Depois, em 2016, migraram para o nono andar do Tribunal de Justiça, em um espaço com algumas salas e uma pequena recepção. No corredor, dezenas de familiares se agrupavam por dia, levando bolsas com mantimentos, roupas e chinelos, a fim de manterem-se por todo o dia e de entregarem algum alimento para seus parentes que tinham sido presos.

Os custodiados que seriam apresentados passavam por esse corredor, sempre algemados e acompanhados de agentes penitenciários ou policiais militares, vindos da carceragem do Tribunal, que ficava no subsolo. A prisão em flagrante é um momento de sumiço dos presos e as famílias costumavam levar dias até encontra-los. As audiências de custódia, portanto, começaram a funcionar como local de busca de familiares sumidos que podiam ter sido presos. Aquele corredor era um local de encontro com som de choros, desabafos, conversas, gritos, falas desesperadas, que misturavam o alívio das (na maioria das vezes) mulheres em ver os seus companheiros, filhos, sobrinhos, vivos com a aflição de não saberem se eles seriam libertos naquele dia ou continuariam presos. Ali, todos podiam ver e serem vistos: os juízes, defensores, policiais, promotores, familiares, os custodiados, todos percorriam o mesmo corredor. Os estudantes de direito e os pesquisadores, como nós, interessados em acompanhar a execução daquela recente medida, tínhamos a entrada franqueada com facilidade, apenas apresentando o documento de identificação na recepção (que era, em verdade, uma mesa e uma cadeira com um policial militar sentado).

Em 2017, não só o endereço mudou e foi do centro para a Zona Norte, especificamente na Favela do Arará, mas também o tipo de construção: agora, a Central de Audiências de Custódia ficava em uma construção semipronta, feita com contêiners, e ocupava parte do pátio da Cadeia Pública José Frederico Marques. A cadeia funcionava para cumprimento de pena de

presos com ensino superior, presos civis por não pagamento de pensão, ou, ainda, para os maiores de 60 anos. Sérgio Cabral, ex-governador do Estado do Rio de Janeiro, foi um dos que passou por lá e tornou o local conhecido. Depois da migração da Central para aquele pátio, a cadeia passou a servir como dormitório dos custodiados também: eles chegam no dia anterior à realização da audiência, dormem em celas e, na manhã seguinte, são levados para a carceragem para, depois, serem apresentados nas audiências, que começavam às 13h. Toda essa alteração na estrutura modificou as formas de visualização entre as pessoas, a relação entre os funcionários, o acesso dos familiares e dos pesquisadores. Esse trabalho só foi possível porque um de nós prestou uma consultoria para o trabalho de campo da ONG Instituto de Defesa do Direito de Defesa, que monitora as audiências de custódia nacionalmente, em parceria com o Conselho Nacional de Justiça. O espaço, portanto, além de produzir novos diálogos, passou a produzir novos silêncios.

Mesmo nas análises que interseccionam os campos das Ciências Sociais e do Direito, cuja proposta é um olhar de estranhamento do cotidiano jurídico, as infraestruturas têm ocupado pouco das reflexões. Não há qualquer análise sobre o espaço da Central de Audiências de Custódia do Rio de Janeiro que considere a distribuição das salas, a forma de organização mesmo da estrutura física de onde ela está localizada. Aqui, consideramos que, como sugere Marriman (2016), esse espaço compõe a história da execução das audiências de custódia no Rio de Janeiro de forma indissociável. Já tendo mencionado o percurso das mudanças de endereço, por um limite textual, este artigo se centrará na descrição e análise da Central, quando ela passou a ocupar o terreno da Cadeia Pública. Para isso, a primeira seção contém a descrição da chegada para o trabalho de campo, partindo do contraste a partir da experiência de pesquisa no prédio do Tribunal. A ideia é lançar luz às alterações decorrentes do espaço. Depois, descreveremos o pátio e as implicações nas relações ali estabelecidas. A opção por ficar “do lado de fora” das salas de audiência se justifica porque já há trabalhos que narraram a organização espacial de uma sala de audiência de custódia, como Bandeira (2018), que demonstra como os juízes e promotores possuem afinidade discursiva e também ocupam a mesma mesa. No entanto, privilegiaremos as percepções dos demais atores, daqueles que não decidem judicialmente a vida dos que terão a prisão avaliada, mas que estão em um jogo de forças pelos sentidos do lugar e produzem significados aos objetos que o compõem. Ficaremos, inclusive, do lado de fora das salas de audiência para perceber como a forma de execução da política pública é inventada ali no pátio, antes mesmo do ritual judiciário. Como veremos, o saber nativo dos demais profissionais (que

não são juízes ou promotores) cria o lugar. Isso significa uma ruptura analítica com o que se espera de uma análise sobre um espaço judiciário, já que é pela metodologia de perseguição dos sentidos atribuídos às coisas, papéis, cores, grades – e não das decisões ou hierarquias judiciais – que seguiremos.

Ressalto a necessidade da descrição espacial por considerar que o espaço integra a prática social. Nesse sentido, espaço e vida social se coadunam e atualizam, sendo o espaço produto e produtor de relações sociais (CARLOS, 2018). A configuração espacial é construída, pensada e frequentada por pessoas, portanto, não há porque ser naturalizada. Considerá-la dada seria desprezar que o espaço físico não consiste apenas em abrigo das relações sociais. O espaço é também parte das relações e uma análise que considere apenas os humanos desprezaria a complexidade das coisas, dos não-vivos em constante produção de sentido nessa teia, para usar os termos de Ingold (2012). As pessoas não precisam conversar com as paredes para que as paredes sejam parte da dinâmica social: a existência de uma parede entre uma sala e outra, impossibilitando que as pessoas ouçam as conversas umas das outras nos diferentes espaços, ou demarcando funções espaciais diferentes (uma sala funcionando como cadeia e a outra, como refeitório, por exemplo) já parece suficiente para que a parede seja parte constitutiva da vida social de quem frequenta as salas. As paredes, para continuar no mesmo exemplo, obrigam que as pessoas saiam de uma sala até a outra se quiserem comunicar-se e, nesse movimento, talvez mudem algo na postura, no modo de falar, no corpo. As fronteiras visíveis do relacionamento entre as pessoas podem se dar por cores, objetos, estruturas físicas, enfim, por coisas. Para gerir uma política pública destinada a pessoas, foi preciso inventar espaços. E para compreender as audiências de custódia, nos atentamos também às coisas, aos objetos, àquilo aparentemente sem vida, mas que compunha as trajetórias e marcava as pessoas. Antes de realizar entrevistas, o pesquisador vai até o campo. Ir até o campo significa deslocar-se para um espaço e, portanto, a primeira seção deste trabalho consiste na ida até lá. Tendo chegado e, depois de passar pela porta, descreveremos o pátio. Por fim, teceremos algumas considerações sobre as análises.

Espaços complexos: das portas de vidro à porta da cadeia

Do “complexo jurídico” do centro da cidade, passamos a frequentar o “complexo de Benfica”. Se, antes, entrávamos em um prédio com ar condicionado e encontrávamos, no elevador, com homens e mulheres de roupa social segurando documentos, agora passamos a

descer do ônibus em uma praça que reúne usuários de drogas e a caminhar até a porta da cadeia, bater em um imenso portão de ferro e nos dirigir a policiais e agentes penitenciários armados para requerer permissão de entrada. Da esquerda pra direita, olhando para o portão de entrada da cadeia, temos, na mesma rua, um do lado do outro: a base da Unidade de Polícia Pacificadora do Arará, a entrada principal do Patronato Penitenciário (destinado a egressos e presos em regime aberto, semiaberto ou livramento condicional) e a Cadeia Pública José Frederico Marques, onde a CEAC foi construída. Em frente à cadeia há uma escola municipal, para alunos da educação básica. Do lado direito, quando acaba o prédio das galerias da cadeia, há uma Clínica da Família que atende a comunidade do entorno.

Do lado esquerdo da escola, há casas por toda a extensão da rua. Do lado direito, entre a escola e o bar, fica a Travessa Sargento Sandino, ligação da Rua Célio Nascimento com a Praça Padre Souza, onde fica o ponto de ônibus mais próximo. Há outras possibilidades de descrever essa região, omitindo alguns desses lugares e revelando outros, a depender de quem veja, já que o olhar sobre o espaço é também artificial. Chegar até o portão da cadeia era, com tantas possibilidades de pesquisa que a configuração física do entorno proporcionava, a primeira parte do trabalho:



Figura 1: Portão de acesso - tirada em 05/10/2018, acervo pessoal

Do lado esquerdo do portão, a estrutura de madeira e telha forma um teto sobre dois bancos de cimento (que não aparecem na imagem) onde ficam os familiares. Há também um mural contendo algumas informações, como o que pode ser levado na visita e o telefone do serviço de localização de presos. Com atenção, o leitor pode ver, ainda do lado esquerdo, próximo ao portão, um papel que fica preso na parede – essa é a pauta do dia, documento que contém os nomes dos presos que passarão por audiência de custódia naquele dia, com tipo penal a que foram enquadrados na delegacia e o número da sala onde acontecerá a audiência. Olhando para o portão, é possível enxergar que algumas casas da favela do Arará ficam bem atrás do terreno da cadeia. Apenas a diferença de altura separa as casas da estrutura física da Central das Audiências de Custódia. Do lado direito, a Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) construiu uma sala de espera para os advogados, no entanto, desde que comecei a observação, percebo que os advogados optam por esperar em pé, do lado de fora da sala, que é inutilizada por eles. Entre o portão maior e a edificação, há um portão de cor cinza, que passou a ser utilizado para a entrada de pedestres. O prédio amarelo visto na extremidade direita da foto comporta as galerias da Cadeia Pública José Frederico Marques.

Certa vez, ficamos uma hora aguardando que o agente penitenciário confirmasse no cartório se poderíamos entrar e esse foi um dos rituais da nossa inserção: o agente nos deixou sentados em sua cadeira no portão de entrada, foi até o cartório e na volta disse que a pessoa que poderia nos autorizar não estava. Aguardei. Vimos a tal pessoa e já nos conhecíamos – era a funcionária que indicava em qual sala os pesquisadores podiam ficar. Apontei para o agente. Ele disse que iria lá e foi. Retornou dizendo que ela não pôde atendê-lo e por isso nós deveria aguardar mais. Eis que a funcionária do cartório sai outra vez e acenamos diretamente pra ela, que nos chama balançando uma das mãos. Depois de uma hora sentados nas cadeiras do agente penitenciário responsável pelos portões naquele dia, entramos. Contamos que já estávamos há uma hora esperando e ela disse que “era só ele ter vindo falar comigo!”. E já não importava mais assistir às audiências, mas sim o que esse tipo de “trote” quis informar: aquela era uma estrutura prisional, regida por diversas hierarquias. Ao mesmo tempo em que o agente precisava da anuência da funcionária do cartório, ele podia nos manter por horas ali aguardando porque só a ele era concedido o poder de se mover naquele espaço, não a nós.

O agente da porta, ainda que nós tivesse autorização da juíza, poderia dificultar nossa entrada, porque a porta era seu domínio. E nossa entrada precisava passar pela funcionária do cartório porque a comunicação com as salas de audiência é feita por ela e, lá, o juiz precisava autorizar nossa presença. As autorizações eram dadas de maneira fracionada pelas autoridades de cada local e compunham o trajeto que deveríamos fazer para chegar até a sala de audiência: porta-cartório-sala. Se o agente quisesse nos impedir de entrar, ele facilmente conseguiria. A permissão era operacionalizada de maneira localizada, ou seja, cada um a criava a partir do local onde exercia a função que o revestia de autoridade. Em Benfica, como na Receita Federal, estudada por Ana Paula Miranda, ser autoridade é ter o poder não só de dizer a ordem, mas de criá-la (MIRANDA, 2016:102). O exercício da função de portaria entre os policiais ou agentes fazia com que eles pudessem ordenar – direta ou indiretamente – o entra e sai da cadeia. O que regulava a hierarquia a partir da linguagem estatal era a presença de um documento (PEIRANO, 2006) que tivesse passado, em ordem contrária ao nosso percurso, pela juíza, pelo cartório e chegado até a porta. O nome na porta, um documento, foi o passaporte. Ou seja, precisamos não apenas da palavra de uma juíza, mas de um papel que comprovasse a oficialidade daquele acordo. Precisamos pactuar com a juíza e, para pactuar com os demais, precisamos de um atestado estatal de autorização, um documento (PEIRANO, 2006).

Lugar de se ver: o pátio e os encontros

Passando pelo portão de pedestres, entro em uma sala com detector de metais, um quadro com alguns papéis (entre os quais, a autorização com o nosso nome), um agente da SEAP e duas outras portas. Uma dá acesso direto a cadeia e a outra, ao pátio, e é por essa que passamos. O que se vê, depois de atravessá-la, à esquerda, é uma guarita, onde ficam pelo menos dois agentes responsáveis pela entrada dos veículos. À direita, a edificação da Cadeia Pública, que possui dois portões próprios e é separada por grades iguais àquelas do lado externo. O chão do pátio até o prédio da CEAC é de paralelepípedos. O terreno, amplo, tem espaço para vários carros e é onde circulam ônibus e vans da Polícia Civil, Militar e do Exército quando trazem os presos. Passando da guarita, também do lado esquerdo, um prédio verde, de apenas um andar, é a carceragem. A frente, em toda a extensão do terreno, um prédio também térreo, mas de cor branca, é a CEAC.

É possível, ao longe, ver as várias portas, uma do lado da outra. Em cada uma, há uma folha de ofício contendo a finalidade da sala. O cartório possui uma folha que indica “Cartório”, a sala dos advogados tem como título “Sala dos advogados” e assim por diante. Diferente do Tribunal de Justiça, labiríntico, em Benfica é impossível se perder – embora seja muito mais difícil de passar pelos portões. Três degraus separam o acesso às portas do chão de paralelepípedos do caminho. Os prédios são marcados por aquelas mesmas grades do lado externo e pelas cores diferentes.



Figura 2: o pátio visto do prédio da CEAC, tirada em 18/02/2019 (acervo pessoal)

Em amarelo, o prédio da cadeia; à direita, verde, a carceragem da audiência de custódia e, atrás dessas grades, de onde estava para tirar a foto, o prédio da CEAC. A entrada da cadeia circundada pelas grades é para uso dos advogados e profissionais. O portão maior é para a entrada dos presos em flagrante assim que chegam das delegacias. Todo o pátio e a cadeia é território administrativo da SEAP, entretanto, a carceragem é posto de trabalho do Serviço de Operações Especiais – Grupamento de Serviço de Escolta (SOE-GSE), uma equipe da mesma

Secretaria, treinada para acompanhar a circulação dos presos. Isso significa que os responsáveis pelo trato com os presos no interior da cadeia (inspetores) são diferentes dos agentes que cuidam da circulação deles no exterior da unidade prisional, incluindo a locomoção da delegacia até Benfica, do portão até a carceragem e da carceragem até a CEAC.

O portão maior é o limite de atuação desses dois grupos da SEAP, de modo que, nas palavras de James Bond (nome fictício, como todos deste trabalho), o agente do SOE-GSE: “quando é a gente que traz da delegacia, a gente entrega o preso ali no portão, aí ali ele já é responsabilidade do pessoal lá de dentro, entendeu? Depois a gente pega eles ali e traz pra cá (para a carceragem) e leva pras audiências”. Ou seja, a medida em que os espaços são definidos, definem-se também as competências e a forma de gestão e transporte dos documentos e corpos em custodiamento estatal. Essa pesquisa não teve acesso à forma como os agentes do interior da Cadeia transportam os presos, como lidam com eles, o que fazem. Isso porque, mesmo ali dentro, haveríamos de conquistar outra autorização. Os pavilhões da cadeia são invisíveis mesmo para quem já estava lá dentro, mas transitando apenas pela Central de Audiências de Custódia.

Mas a caracterização daquele espaço como prisional define inclusive a rotina de trabalho. Segundo uma defensora pública: “a rotina é muito diferente dos outros órgãos. Primeiro que você **trabalha dentro de uma unidade prisional**, né” (trecho da entrevista com a Defensora Pública, diário de campo, grifo nosso). A circulação de pessoas com armas de fogo, outras presas por algemas, tudo isso faz com que haja uma tensão permanente no lugar – principalmente pela convivência de forças antagônicas, como policiais e presos.

Teoria e empiria: o espaço no centro das análises

A configuração espacial, qual seja a organização dos prédios e a localização da Central no complexo de Benfica, e não no “complexo jurídico” da cidade, é parte da execução da política pública regulamentada pela Resolução 213 do Conselho Nacional de Justiça, ainda que o decreto não verse sobre a localização das Centrais de Audiência de Custódia. Não nos interessa e nem cabe a este trabalho tirar conclusões sobre o porquê de terem escolhido o complexo de Benfica para abrigar a CEAC. Não há possibilidade de uma ontologia do espaço, posto que seu processo de criação situa-se em relação aos demais processos sociais (CARLOS, 2006:17). Portanto, o que

cabe a esta análise é como cultura e espaço são indissociáveis para a reprodução das interações sociais.

Entendo por espaço o conjunto formado por construções arquitetônicas, ruas, objetos, enfim, aquilo a que se pode chamar de “coisa” por não ser humano, e que caracteriza visual, tátil, olfativamente algum lugar (e por isso, lhe confere sentido em um movimento coisa-humano). Por cultura, um constante processo criativo e inventivo tanto por quem vive quanto por quem estuda. Assim é que quando são perguntadas, as pessoas inventam sua cultura, de modo que se muda o interlocutor, a cultura muda, pois criam-se versões distintas sobre as práticas – a cultura, nesse sentido, não é algo que está disposto no mundo, ela se torna visível no próprio processo criativo, constantemente em movimento, do que poderia ser sua definição (WAGNER, 2010). Quero pensar um conjunto de coisas também como parte desse processo criativo.

A relação entre meio-ambiente/espaço e as práticas ou características de uma sociedade é matéria de análise da Antropologia há quase um século, a começar pela relevância dada ao meio-ambiente por Boas. O autor, que também era físico e geógrafo, dedicou-se a compreender o meio-ambiente como parte da conformação cultural das sociedades, de modo que “a neve dura do Ártico, por exemplo, levou o esquimó e não outras tribos a inventar o iglu” (BOAS, 1930:99 apud SEEMAN, 2005:17). Outra de suas preocupações era o conjunto de artefatos que podia classificar culturalmente povos distintos (a presença de cerâmica, chocalho, metais). Outro estudo clássico que afirma a importância dos objetos é o de Elias (1994) percebendo como a habilidade no manuseio de talheres e uso de determinadas roupas eram elementos de distinção social, normalizadas pelo Estado através de um conjunto de hábitos considerados aceitáveis. Em “O processo civilizador”, as coisas têm local de destaque em suas descrições, já que estão inscritas em uma temporalidade marcada pelos seus usos.

Para Roy Wagner, em “A invenção da cultura” (2010), “cultura”, no sentido antropológico da moderação de anseios e desejos naturais (p.54) se relaciona com “Cultura”, no sentido marcado, que para os ocidentais se dá pelo acúmulo de grandes ideias, invenções, materializadas em “instituições Culturais”, como museus, universidades (p.64). Assim é que, segundo o autor, numa crítica ao legado de Boas, a Antropologia produziu os tribais por meio de seus artefatos, para acumular objetos sobre “os outros” e assim autoproduzir a cultura dos antropólogos. A obsessão pelos artefatos tornou “difícil afirmar se um determinado índio era de

fato Cheyenne ou um Arapaho, mesmo interrogando-o de perto, mas nunca havia dúvida alguma sobre estilos e artefatos” (p.64). A preocupação, diz ele, galgou-se no materialismo, deixando passar as pessoas.

Queria propor uma análise que harmonize as pessoas e as coisas, sem que isso precise ser visto pelo prisma da oposição ou da dominância. Uma outra perspectiva sobre as coisas que tive contato e que não podemos desconsiderar é a de Appadurai (2008). O autor vai debruçar-se sobre as coisas valoradas enquanto mercadorias. Ele propõe superar a lógica marxista, que passou a ser hegemônica nos estudos sobre mercadoria e está relacionada a uma visão de escravidão das pessoas às coisas pelo funcionamento do capitalismo a partir do “fetichismo”. Vai além e supera também a versão maussiana, que considera “o mundo das coisas inerte e mudo, só sendo movido e animado, ou mesmo reconhecível, por intermédio das pessoas e de suas palavras” (p.17). nos aproximo do seu olhar de ver as coisas em si mesmas e utilizo sua proposta metodológica de perseguir a trajetória própria das coisas, ou seja, os percursos que as coisas fazem e os efeitos que produzem, mas preciso nos afastar do seu objeto de estudo, qual seja a troca, ou seja, as coisas enquanto mercadorias, que se distinguem de “objetos”, “bens”, “artefatos”. O que entendo por configuração espacial é formado por um conjunto de coisas das quais não estou interessada em pensar as licitações para compra e venda, as formas de obtenção, sequer o valor social enquanto mercadorias.

Sei que o espaço de uma sala de aula é diferente de uma sala de audiências antes de chegar até eles, mesmo que não haja qualquer uma das atividades acontecendo. Porque a estrutura física nos anunciará alguns indícios, durante todo o percurso até a sala, que caracterizam um espaço como escolar e outro como jurídico, por exemplo. A quantidade de cadeiras em um e outro também nos indicará, se houver dúvida, que uma sala é para tal ou tal finalidade. Consequência disso é que será no mínimo inusitado se um juiz realizar uma audiência criminal em uma sala de aula da Faculdade de Direito. As coisas dispostas em uma sala de aula não são convidativas a uma audiência criminal. As audiências, nesse sentido, não requerem só a presença de autoridades e narrativas jurídicas, elas precisam de um espaço judiciário. O espaço, portanto, é o conjunto de coisas que, vivas, formam aspectos sensíveis do mundo. Esses aspectos sensíveis são mesmo as formas de uso dos sentidos corporais. O que se ouve, se fala, se vê e pode ser tocado tem intrínseca relação com as coisas presentes (ou ausentes, no caso de fazerem falta). Na

audiência de custódia, as folhas de papel são indispensáveis e dependem umas das outras, de modo que a Ficha de Antecedentes precisa do Registro Geral para ser gerada, por exemplo. Sem a identificação da pessoa, a Ficha não é encontrada no sistema on-line de consulta (acessado através de um computador!).

O uso social dos objetos que compõem o espaço é localizado no tempo e inscrito na cultura, podendo ser alterado, de modo que as características se alterem. As grades no pátio da Cadeia Pública podem ser retiradas; as salas de aula podem deixar de ter uma mesa para o professor e passarem a ter telas de videoconferência; as salas de audiência podem ou não terem bandeiras do país. Não são os objetos por si que definem a finalidade do espaço, ou seja, essa não é uma discussão sobre quem vem antes, principalmente porque essa não é uma discussão sobre causalidade ou sobre relações cristalizadas e estáticas. A relação entre pessoas e coisas não é de causa e consequência, é de mutualidade e só pode ser entendida em sua forma processual. Um espaço não é jurídico porque possui uma bandeira do Brasil, tampouco apenas porque juízes o frequentam. As perguntas que partem do “por quê” sobre a existência dos objetos não conseguem acompanhar seus percursos independentes – sim, há que se reconhecer que os objetos têm trajetórias próprias e que é possível, metodologicamente, persegui-los (Appadurai, 2008).

Os juízes, seus secretários, os promotores, as defesas, os presos e os agentes do SOE, sem as coisas, não seriam. Assim é que quando saem do espaço judiciário exercem outros papéis. Nesse sentido, “embora de um ponto de vista teórico, atores humanos codifiquem as coisas por meio de significações, de um ponto de vista metodológico são as coisas em movimento que elucidam seu contexto humano e social” (Idem, grifo do autor, p.23). Quero dizer que o espaço físico não é apenas o cenário das relações humanas, é constitutivo das relações. As pessoas, elas mesmas, enquanto interagem entre si, também interagem com o espaço, produzindo-o, dando sentido às coisas que o compõem e modificando as características visuais. (É assim que uma pessoa andando em qualquer lugar forma milhares de paisagens com seus movimentos, a depender do momento em que se olhe). Assim como as coisas, elas mesmas, estão em relação entre si e com as pessoas. É assim que, quando a juíza leva um porta-canetas cor-de-rosa para a sua mesa, introduz um novo objeto na sala de audiências de onde trabalha que não é indispensável para a caracterização daquele espaço como um espaço judiciário, mas que cria

efeitos – no caso de alguém pegar ou derrubar o porta-canetas, por exemplo – e passa a informar que provavelmente a frequência da juíza naquela sala é habitual.

A mudança de endereço, do prédio do Tribunal de Justiça, no centro da cidade, para uma cadeia pública na favela do Arará, em Benfica, mudou a forma como o deslocamento das pessoas acontece. No pátio, agora, é possível ver os agentes do SOE ordenando os presos a ficarem de cabeça baixa e seguirem por uma direção. Essa nova forma de visualização do trânsito dos custodiados foi possibilitada pela mudança nas arquiteturas. Num prédio verticalizado, como o do Tribunal de Justiça, as pessoas locomoviam-se de cima para baixo e vice-versa, descendo e subindo, e isso significa que quando alguém desce para o sexto andar, torna-se invisível para quem está três andares acima. Numa arquitetura plana, em Benfica, onde é possível ver quem está do outro lado e as funções são desempenhadas por profissionais de áreas diversas de maneira concomitante no tempo e no espaço, o contato é mais que promovido pela configuração espacial, ele torna-se inevitável. Se a implementação das audiências de custódia enquanto política pública passou a tornar visível o corpo do preso em flagrante para os atores judiciários; a arquitetura de Benfica, do mesmo modo, torna todos visíveis uns aos outros.

Além do percurso, que muda da carceragem do sexto andar do TJ para o céu aberto do pátio, em Benfica, o contato entre os profissionais foi produtivo de novas percepções. Em entrevista, Sabina nos disse que:

– Conheci um agente do SOE que nos disse que tinha mudado a opinião sobre o direito de defesa, que via como a defensoria era aguerrida e que se fosse preso, queria ser defendido pela gente. E nós também mudei nosso olhar sobre os agentes do SOE. Porque os presos sempre reclamam muito do transporte, então nós ficava com aquela imagem, né. Mas lá (em Benfica) você vê também alguns agentes se permitindo humanizar no processo. (Entrevista com servidora da Defensoria Pública, diário de campo).

“Lá”, onde os prédios ficam próximos, as pessoas circulam no pátio e precisam se comunicar, a configuração espacial possibilitou que os profissionais se vissem, acompanhassem um o trabalho do outro e trocassem sobre suas experiências. A proximidade dos prédios que compartilham o mesmo pátio permitiu que as pessoas de diferentes setores e competências passassem a frequentar lugares comuns e precisassem atuar em conjunto. Nesse sentido é que, de

novo, o espaço parece intervir nas formas de relação social. A mudança de local permitiu o contato da nossa interlocutora e o agente do SOE, que foi propulsor da mudança na forma de olhar o outro. As novas formas de interação, nesse caso, não se dão apenas entre a defensora e o agente, mas entre a defensora, o pátio, a carceragem, a CEAC, enfim, entre o “complexo de Benfica” e o agente. No meio dessa mudança de percepção, tratar o espaço apenas como meio-ambiente ou palco seria perder de vista que se muda o espaço, muda a cultura.

Na mesma linha, Sherlock Holmes, que trabalha no Grupamento de Serviço de Escolta desde a época em que as audiências eram na Capital, como ele se refere ao TJ, nos contou: “o trabalho que a gente faz aqui é o que a PM (polícia militar) fazia lá. A diferença é essa. Lá nós ficava na sala do cartório, aqui nós fico de um lado pro outro, nós que ando com eles (os custodiados)”. A mudança de endereço mudou também a competência pela gestão desse espaço. Sair de um espaço judiciário e ir para um espaço prisional – com a finalidade de criar dentro de uma prisão um órgão da justiça – significou sair de um lugar onde a Polícia Militar detinha a competência pela segurança e circulação dos custodiados e ir para um outro onde a Secretaria Estadual de Administração Penitenciária é quem tem essas atribuições.

Os presos fazem o mesmo percurso que fizemos até agora: passam pelo portão, atravessam o pátio, descem do ônibus/viatura e vão para o portão maior de entrada na cadeia – no caso de já terem passado por exame de corpo delito no Instituto Médico Legal – ou para a carceragem, que também conta com um perito de plantão para realizar o mesmo exame. Eles podem chegar em um ônibus da Polícia Civil; em viaturas da Polícia Militar; em carros do Exército ou em transportes do Serviço de Operações Especiais (SOE-GSE). Os veículos são dirigidos por um motorista que conta com o apoio de outro agente ou policial.

Ao chegarem, os presos físicos, como diz James Bond, vão para um lado (o lado da carceragem ou do portão da cadeia) e o agente ou policial responsável vai para outro lado (o da CEAC) carregando os papéis. Esses papéis são o “comunicado ao juiz”, entregues no cartório; o “comunicado a Defensoria”, entregue na sala da Defensoria e o “comunicado ao Ministério Público”, entregue também na sala do órgão. Os comunicados são compostos por Auto de Prisão em Flagrante, documentos de registro do preso, nota de culpa e laudo pericial de apreensões (quando há, no caso de drogas ou armas, por exemplo) e de corpo delito. Então, logo no pátio, presos físicos e papéis fazem percursos diferentes. Um dos efeitos da circulação dos papéis é a

produção de uma narrativa pública sobre o que acontece na CEAC. A seguir, veremos onde ficam os corpos custodiados enquanto aguardam a definição das suas vidas que será dada em audiência.

Considerações finais

O objetivo deste trabalho foi lançar luz à geografia de execução da política de apresentação de presos em flagrante no Rio de Janeiro, partindo da premissa de que a forma com que o espaço é pensado, habitado e gerido criam a política pública. Isso nos levou a concluir que: a) o espaço e as coisas caracterizam as audiências de custódias ocorridas na capital carioca; b) os sentidos atribuídos aos objetos são saberes nativos dos profissionais que habitam cotidianamente o espaço, frequentemente desprezado nas análises jurídicas, sociológicas ou etnográficas; c) a alteração do local, do tipo de construção – de um prédio vertical para um horizontal -, bem como a existência de um pátio, fizeram com que a interlocução entre os profissionais fosse alterada e passasse a haver mais diálogos interinstitucionais; d) no entanto, as audiências que eram públicas foram tornadas, na prática, sigilosas, já que o acesso é por demais dificultado sob a justificativa de ali ser um espaço prisional.

Inserir um prédio jurídico no território de uma cadeia, na vida dos custodiados e das suas famílias, significou a produção de um silêncio. Além disso, com pouco acesso de pesquisadores ou defensores de Direitos Humanos, ficou quase impossível o acompanhamento pela sociedade civil das práticas do interior daquele lugar. Com a presença de pelo menos seis juízes e seis promotores por dia, qualquer desavisado poderia pensar que, então, os direitos seriam mais assegurados. Mas, ao passar pela porta da cadeia, logo se vê uma fila de homens negros, descalços, sob o sol, bem machucados e a cena é parte da ordem do dia.

Referências:

APPADURAI, Arjun. Mercadorias e a política de valor. *In: A vida social das coisas: as mercadorias sob uma perspectiva cultural*. Tradução: Agatha Bacelar. Niterói: Editora da Universidade Federal Fluminense, 2008

BANDEIRA, Ana Luiza Villela de Viana. *Audiências de custódia: percepções morais sobre violência policial e quem é a vítima*. 180f. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social).

Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas. Departamento de Antropologia, Universidade de São Paulo, 2018

CANCLÍNI, Néstor. *A sociedade sem relato: Antropologia e Estética da Iminência*. Tradução: Maria Paula Gurgel Ribeiro. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2016

CARLOS, Ana Fani Alessandrini. *A condição espacial*. Rio de Janeiro: Editora Contexto, 2018

CONVENÇÃO AMERICANA DE DIREITOS HUMANOS. *Pacto de San Jose da Costa Rica*, 1969

ELIAS, N. *O Processo Civilizador: uma história dos costumes*. Vol. 1. Rio de Janeiro: Zahar, 1994

INGOLD, Tim. Trazendo as coisas de volta à vida: emaranhados criativos num mundo de materiais. *Horizontes antropológicos*, 18, 25-44, 2012

MIRANDA, Ana Paula Mendes de. *Burocracia e Fiscalidade: uma análise das práticas de fiscalização e cobrança de impostos*. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016

SEEMAN, Jörn. O lugar de Franz Boas na Geografia Cultural. *Revista Espaço e Cultura*, Rio de Janeiro: UERJ, n. 19-20, p.7-21, 2005

WAGNER, Roy. *A invenção da cultura*. Tradução de Marcela Coelho de Souza e Alexandre Morales. São Paulo: Cosac Naify, 2010
APPADURAI, Arjun. (2008). Mercadorias e a política de valor. In: *A vida social das coisas: as mercadorias sob uma perspectiva cultural*. Tradução: Agatha Bacelar. Niterói: Editora da Universidade Federal Fluminense

BANDEIRA, Ana Luiza Villela de Viana. *Audiências de custódia: percepções morais sobre violência policial e quem é a vítima*. 2018. 180 f. Dissertação (Mestrado em Antropologia Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, São Paulo, 2018.

CARLOS, Ana Fani Alessandrini. *A condição espacial*. Rio de Janeiro: Editora Contexto, 2018.

INGOLD, Tim. Trazendo as coisas de volta à vida: emaranhados criativos num mundo de materiais. *Horizontes Antropológicos*, Porto Alegre, v. 18, p. 25-44, 2012.

MIRANDA, Ana Paula Mendes de. Burocracia e fiscalidade: uma análise das práticas de fiscalização e cobrança de impostos. Rio de Janeiro: Lumen Juris, 2016.

PEIRANO, Mariza Corrêa. A favor da etnografia. Rio de Janeiro: Relume Dumará, 2006.

APPADURAI, Arjun. A vida social das coisas: as mercadorias sob uma perspectiva cultural. Niterói: EdUFF, 2008.

MARRIMAN, Thomas. [Título da obra não identificado]. 2016. [Referência incompleta – complementar com dados bibliográficos corretos].